classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social ERRATA Nº 03/2025 Tendo em vista o equívoco de digitação na Resolução CMAS 525/2025 do Resultado da Eleição do Processo Eleitoral da Sociedade Civil – Gestão 2026/2027, publicada no jornal Diário do Grande ABC, na edição de 25 de novembro de 2025, onde se lê: Art. 1º - Resultado:

Segmento	Inscritos	Resultado	Votos
Organizações de Assistência Social (Atendimento ou Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos)	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes - IMA	1º Titular	113
	Centro Social Heliodor Hesse – CSHH	2º Titular	105
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	3º Titular	77
	Ação Cristã Comunitária do Brasil – PROJETO SHALOM	1º Suplente	73
	CAMP Santo André – Piero Pollone	2º Suplente	56
	Associação Beneficente Criança Cidadã	3º Suplente	37
	Votos Brancos	-	83
	Votos Nulos	-	76
	TOTAL DE VOTOS	-	550
Trabalhadores (as) ou Organização de Trabalhadores (as) da área da Política de Assistência Social	Catia Simone dos Santos Vieira (JEDA)	1º Titular	180
	Silmara de Fátima Cavalcante Parizzotto (Cidade dos Meninos)	2º Titular	159
	Luciana Francisco Martins (FICAR DE BEM)	3º Titular	58
	Tânia Araújo dos Anjos (CLASA)	1º Suplente	43
	Jurema da Silva Rodrigues (ABASC)	2º Suplente	18
	Cintia Madalena Lourenço (CRAS Utinga)	3º Suplente	6
	Votos Brancos	-	82
	Votos Nulos	-	10
	TOTAL DE VOTOS	-	556
Usuários (as) ou Organizações de Usuários (as) da Política de Assistência Social	Rakyllaine Rios da Silva (CRAS Jardim Santo André)	1º Titular	114
	Paulo Bueno da Silva (CRAS Jardim Cristiane)	2º Titular	105
	Associação Beneficente do Jardim Santo André e Adjacências	3º Titular	98
	Chanel Derosier (CRAS Utinga)	1º Suplente	94
	Aline Aparecida Costa (CRAS Alzira Franco)	2º Suplente	40
	Odair da Silva (CRAS Alzira Franco)	3º Suplente	29
	Votos Brancos	-	35
	Votos Nulos	-	17
	TOTAL DE VOTOS	-	545

Art. 2º Conforme Art. 17... Leia-se: Art. 1º - Resultado:

Segmento	Inscritos	Resultado	Votos
Organizações de Assistência Social (Atendimento ou Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos)	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes - IMA	1º Titular	113
	Centro Social Heliodor Hesse – CSHH	2º Titular	105
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	3º Titular	77
	Ação Cristã Comunitária do Brasil – PROJETO SHALOM	1º Suplente	73
	CAMP Santo André – Piero Pollone	2º Suplente	56
	Associação Beneficente Criança Cidadã	3º Suplente	37
	Votos Brancos	-	83
	Votos Nulos	-	76
	TOTAL DE VOTOS	-	550
Trabalhadores (as) ou Organização de Trabalhadores (as) da área da Política de Assistência Social	Catia Simone dos Santos Vieira (JEDA)	1º Titular	180
	Silmara de Fátima Cavalcante Parizzotto (Cidade dos Meninos)	2º Titular	159
	Luciana Francisco Martins (FICAR DE BEM)	3º Titular	58
	Tânia Araújo dos Anjos (CLASA)	1º Suplente	43
	Jurema da Silva Rodrigues (ABASC)	2º Suplente	18
	DeniseLucia da Silva (CRAS Recreio)	3º Suplente	13
	Votos Brancos	-	82
	Votos Nulos	-	10
	TOTAL DE VOTOS	-	563
Usuários (as) ou Organizações de Usuários (as) da Política de Assistência Social	Rakyllaine Rios da Silva (CRAS Jardim Santo André)	1º Titular	114
	Paulo Bueno da Silva (CRAS Jardim Cristiane)	2º Titular	105
	Associação Beneficente do Jardim Santo André e Adjacências	3º Titular	98
	Chanel Derosier (CRAS Utinga)	1º Suplente	94
	Aline Aparecida Costa (CRAS Alzira Franco)	2º Suplente	40
	Odair da Silva (CRAS Alzira Franco)	3º Suplente	29
	Cintia Madalena Lourenço (CRAS Utinga)	1ª Reserva	6
	Votos Brancos	-	35
	Votos Nulos	-	17
	TOTAL DE VOTOS	-	538

Art. 2º Conforme Art. 18... Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de novembro de 2025 Sueli Aparecida Haither Presidente do CMAS/SA

LEI Nº 10.900, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025. Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00010992/2025-53. AUTOR: Vereador Clóvis Kaue Girard Castardo - Clóvis Girard - PT. COAUTORIA: Vereador Vitor Leonardo Santos Varcílio - Major Vitor Santos - PL e Vereador Rodolfo Silva Donetti - Rodolfo Donetti - CIDADANIA. Projeto de Lei CM nº 111/2025. Autoriza o Poder Executivo a instituir Programa de Incentivo à Capacitação dos Guardas Civis Municipais para condução de motocicletas e veículos automotores e dá outras providências. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por meio de regulamento próprio, programa de incentivo à capacitação técnica e operacional dos servidores da Guarda Civil Municipal (GCM), visando à condução de veículos automotores no exercício da função. § 1º O programa poderá incluir, entre outras ações: I - Mecanismos de incentivo à capacitação, podendo ser previstos, a critério do Poder Executivo, compensação, reembolso ou subsídio das despesas comprovadamente realizadas com adição ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desde que voltadas à habilitação para condução de motocicletas ou veículos automotores da frota oficial; II - Capacitação Técnica e Operacional, podendo abranger: a) curso de pilotagem defensiva e condução tática para veículos de emergência; b) simulação de perseguições e abordagens seguras em vias urbanas; c) treinamento em primeiros socorros para acidentes de trânsito; d) atualização periódica para os Guardas Civis Municipais que já possuem habilitação. III - Equipamentos de Proteção e Segurança, podendo ser fornecidos, a critério do Executivo, capacetes, jaquetas, luvas e demais itens de proteção para motociclistas da Guarda Civil Municipal, bem como implementação de comunicação avançada (rádios e GPS) para patrulhas motorizadas; IV - Modernização e Manutenção da Frota, podendo ser celebrados convênios com instituições para renovação e ampliação da frota de motocicletas e viaturas da Guarda Civil Municipal bem como realização de manutenção preventiva e corretiva periódica dos veículos; V - Parcerias Institucionais, podendo ser firmados convênios ou parcerias com instituições credenciadas de ensino de condutores, para fins de capacitação específica dos Guardas Civis Municipais, bem como com órgãos de trânsito e segurança para integração das ações da Guarda Civil Municipal. § 2º A adesão ao programa, bem como os critérios de elegibilidade, controle e aplicação dos recursos, será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo. Art. 2° Vetado. Parágrafo único. Vetado. Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, mediante decreto, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de novembro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Fernanda Kayo Sakaragui - Secretária de Administração e Finanças - Igor Fabian Tanaka - Secretário de Segurança Cidadã - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA. Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º 211/2025, celebrado entre Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria da Pessoa com Deficiência e a Fundação Santo André. Processo Administrativo n.º 15.600/2025. Objeto: cooperação técnica visando à realização de programa de estágio curricular obrigatório, não remunerado, de alunos matriculados na Instituição de Ensino, no curso de ensino superior de Psicologia, com enfoque psicossocial, para ações de prevenção e promoção de saúde mental, dos assistidos pela Secretaria da Pessoa com Deficiência, junto ao Centro de Referência da Pessoa com Deficiência - CRPD. Data da assinatura do Termo Aditivo: 24.11.2025. Signatários: Rodrigo Cutri, reitor da Fundação Santo André, Valéria Romera Marcelino, Secretária da Pessoa com Deficiência e Gilvan Ferreira de Souza Júnior, prefeito do município.

PORTARIA Nº 001/2025/SDUH - Marília Camargo Formoso, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura de Santo André, DETERMINA a instauração de procedimento administrativo com objetivo de Regularização Fundiária, com cronograma de obras, do Núcleo Nova Centreville, localizado na Avenida Valentim Magalhães com a Rua Miguel Calmon s/nº, Vila Guarani, na modalidade de REURB-S, conforme processo administrativo número 21.974/2022. RESOLVE: Art. 1º Fica instaurado o procedimento administrativo de Regularização Fundiária, com cronograma de obras, do Núcleo Nova Centreville, localizado na Avenida Valentim Magalhães s/nº, Vila Guarani. Art. 2º A modalidade da Regularização Fundiária será "REURB-S" (Interesse Social), em atendimento aos ditames do parágrafo único, do art. 6°, do Decreto Federal n°. 9.310/2018. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Santo André, 25 de novembro de 2025. Marília Formoso Camargo - Secretário - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

PORTARIA Nº 154, DE 25.11.2025 - GABINETE. Processo Administrativo nº 024/2005 - IPSA. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.702, de 22 de dezembro de 2004, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros, representantes do Poder Público, para compor o Conselho Fiscal da Previdência, mandato 2025-2027: Glauco Spina e Décio Alves da Silva Júnior, como titulares. Art. 2º Reconduzir os seguintes membros, representantes do Poder Público, do Conselho Fiscal da Previdência, mandato 2025-2027: Airton Ferreira Junior e Francenilda Maria da Silva Lima, como suplentes. Art. 3º NOMEAR os seguintes membros, representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Santo André - ASPMSA, para compor o Conselho Fiscal da Previdência, mandato 2025-2027: Atanael de Souza Teles, como titular e Tiago Emanoel da Silva Guerrero, como suplente. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de novembro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos de Santo André. Designar: Port. n.º 07.11.2025, Siluane Czumoch Molgora, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Departamento de Gestão de Precatórios - SAJ responder interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Departamento de Controle Externo - SAJ, a partir de 26 do corrente. Santo André, 25 de novembro de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portaria assinada pelo Senhor Procurador Geral em 24/11/2.025: Processo nº22.952/2.024- Santo André - Marcel Leonardo Diniz.

Inst. de Previdência de Santo André

Portaria assinada: Aposentar, a partir da data da publicação deste ato, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/2021: Port. 265.11.2025 Vera Lúcia dos Santos Bergamo, do cargo de Analista de Recursos Humanos Pleno, conforme P.A. 721/2025. Santo André, 25 de novembro de 2025 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PORTARIA Nº 77.2025

O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor BRUNO DESSOTTI INOUE, do cargo de OFICIAL DE COMPRAS, de provimento efetivo, nos termos nos termos da Resolução nº 04.05.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de novembro de 2025 - 61º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Claurício Gonçalves Bento
Presidente

imóveis

ALUGUEL

São Bernardo

Oportunidade imperdível no coração de São Bernardo!

Loja para alimentação disponível para aluguel no Shopping Coração localização privilegiada no Centro, ideal para restaurante, lanchonete ou cafeteria.

Traga seu negócio para onde tudo acontece!

Telefone: 4123-7102

E-mail: financeiro@shoppingcoracao.com.br

Convocações

ICON PROPERTIES LTDA.
CNPJ 59.291.534/0001-67 - NIRE 35.201.205.393
Edital de Convocação - Reunião Ordinária de Sócios

Nos termos do art. 1.073, I, do Código Civil, ficam convocados os sócios da ICON PROPERTIES LTDA. ("Sociedade"), com sede na Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 100, Centro, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09.520-900, a se reunirem em Reunião Ordinária de Sócios, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 3 de dezembro de 2025, às 10h, e, em segunda convocação, no dia 9 de dezembro de 2025, às 10h, de forma presencial, na sede da Sociedade, com a seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024; e (ii) tomar as contas dos administradores relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

São Paulo, 26 de novembro de 2025
Altara NK Investments Ltd. e Altara RK Investments Ltd.
Sócias de Icon Properties Ltda.

7ª Vara Cível7ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1030680-69.2022.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Aldo Bordignon e a Etelvina Cordeiro Bordignon, eventuais herdeiros e/ou sucessores, que Aparecido Beccaria e Sônia Moreira Beccaria ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel descrito como terreno constituído pelo lote 18 da quadra 18 do loteamento denominado Parque Oratório, situado no perímetro urbano de Santo André/SP, localizado na Rua Angola, 435, com área total de 122,55m², com I.M. 10.154.31, objeto da transcrição nº 33.439 do 1º CRI local, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 22 de outubro de 2025. K-25e26/11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A qual será realizada no dia 31.12.2025, às 19:00 horas, na Rua Paraguaçú, 57 – Vila Santa Luzia – Diadema – SP. Solicitamos a presença de todos os membros atuantes, para escolha da Nova Diretoria Jurídica da Igreja Cristã Evangélica do bairro do Taboão, para os anos de 2.026, 2.027 e 2.028, assim como aprovação do relatório financeiro dos anos de 2.023, 2.024 e 2.025. Ficam também convocados, para o dia 01.01.2026 às 19:00 horas, a fim de realizar a reunião de Posse, dos membros que irão compor a 29ª Diretoria para os anos de 2.026, 2.027 e 2.028.

Renato Bitencourt - Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013965-78.2024.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MT COFFE CAFETERIA EIRELI (B LEM), CNPJ 04279480000122, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO BRADESCO S.A., para a cobrança de R$ 23.728,5 (setembro/2023) referente à linha de crédito para a correntista nº 530/6212585. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o decurso do presente edital, conteste a ação, sob pena de presumirem aceitos os fatos alegados pela autora. Não sendo contestada a ação, a parte ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de novembro de 2025 K-25e26/11

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380031003000350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitally signed by DIÁRIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000171
Date: 2025.11.25 20:32:54 -03:00